**ACORDO DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS**

Pelo presente instrumento entre partes, de um lado a empresa XXXXX, estabelecida e com sede nesta cidade de São Paulo , Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob no XXXXXXXX, neste ato devidamente representada por seu sócio/proprietário/procurador, e o Sindicato dos Comerciarios de São Paulo, entidade sindical de primeiro grau, estabelecida e com sede nesta cidade de São Paulo, SP, na Rua Formosa nº 99, Centro-SP neste ato representada por seu diretor, celebram este contrato de participação nos lucros e resultados, em conformidade com a Lei 10.101 de 19 de Dezembro de 2000, nos seguintes termos e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - As regras aqui definidas foram frutos da livre negociação entre a **EMPRESA**, o **SINDICATO** e os **FUNCIONÁRIOS**, sendo claras e objetivas, acessíveis a todos os participantes, facilitado o controle e acompanhamento por parte dos mesmos.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A participação dos **FUNCIONÁRIOS** nos lucros e resultados da **EMPRESA** obedece a critérios previamente acordados, garantindo-se a distribuição para cada empregado uma quantia equivalente a R$ xxxxxxx (Hum mil e ............), conforme metas alcançadas em produtividade.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O pagamento do valor equivalente a participação dos **FUNCIONÁRIOS** nos lucros e resultados é relativo ao exercício do ano civil de 20XX.

**CLÁUSULA QUARTA** - O pagamento dos valores, objeto do presente acordo, será efetuado até XX/XX/XXXX, ficando desde já acordado entre as partes que a **EMPRESA** poderá parcelar o pagamento de tal participação no limite legal.

**CLÁUSULA QUINTA** - As partes concordam que a superveniência de planos econômicos, após assinatura deste acordo coletivo, que possa vir a torná-lo inexeqüível, acarretará a revisão do mesmo, o que será feito, no prazo de 30 dias de comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA SEXTA** - O pagamento dos valores aqui estabelecidos, a título de participação nos lucros e resultados não constituirá base de incidência de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e fundiários não se aplicando ao mesmo o princípio de habitualidade.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - As partes acordam que, para fazer jus à participação integral nos lucros e resultados, será necessário que o **FUNCIONÁRIO** tenha trabalhado no período de 1o de janeiro até 31 de dezembro de 20XX.

Parágrafo Único - Os **FUNCIONÁRIOS** que ingressarem ou saírem da **EMPRESA** no curso desse período farão jus ao pagamento proporcional da participação devida (pró-rata), considerando a fração igual ou superior a 15 dias no mês, como mês completo de trabalho.

**CLÁUSULA OITAVA** - A empresa se obriga a comunicar por escrito, mediante comprovação, o **FUNCIONÁRIO** que deixar a **EMPRESA** no curso do período supra referido, para que o mesmo possa receber seu pagamento, ainda que proporcional, da participação nos resultados.

**CLÁUSULA NONA** - Os **FUNCIONÁRIOS** que no período de vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho forem afastados pelo INSS, farão jus ao pagamento proporcional dos valores distribuídos a título de participação nos lucros e resultados.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Os valores resultantes da presente participação nos lucros e resultados serão compensados com qualquer outra concessão legal, contratual ou judicial da mesma natureza que vier a ser, eventualmente, estabelecida.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - As divergências decorrentes da aplicação do presente Acordo Coletivo de Participação nos Lucros ou Resultados deverão, primeiramente, ser dirimidas mediante entendimentos entre a **EMPRESA** e o **SINDICATO**.  Persistindo impasse, a questão poderá ser levada à apreciação da Justiça do Trabalho.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A empresa se compromete a afixar em lugar visível a todos os funcionários, cópia do presente acordo, com vistas a noticiar sua existência, bem como facilitar sua divulgação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O presente instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito, devendo ser efetuado o registro na entidade sindical para sua validade jurídica, a qual certificará seu arquivamento e legalidade.

São Paulo, XX de XXXXXX de 20XX

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**XXXXXXXXXXXXXXX**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**SINDICATO DOS COMERCIÁRIOS DE SÃO PAULO**